



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO.

**ASSUNTO:** Estudo Técnico Preliminar para alienação, mediante Leilão Público Eletrônico, de bens móveis inservíveis.

### 1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio deste(a) [Nome do Órgão/Entidade], os quais não possuem mais utilidade para a consecução de suas finalidades institucionais.

A medida atende aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que a manutenção de ativos inservíveis representa ônus administrativo e financeiro para a Administração Pública, decorrente de custos com armazenamento, seguro, depreciação e potencial deterioração.

Conforme apurado pela Comissão de Avaliação e Alienação, designada pela Portaria nº 400/2025, os bens listados neste estudo foram classificados como inservíveis, enquadrando-se nas seguintes categorias:

- **Ociosos:** Bens que, embora em perfeitas condições de uso, não estão sendo aproveitados pela Administração.
- **Antieconômicos:** Ativos cujo custo de manutenção ou reparo se mostra superior ao benefício de sua utilização, ou cujo rendimento se tornou precário.
- **Irrecuperáveis:** Bens danificados que não admitem recuperação a um custo que se justifique economicamente.

A permanência desses itens no patrimônio gera custos de armazenamento, depreciação e risco de obsolescência, não atendendo mais ao interesse público. A alienação visa, portanto, a otimizar a gestão patrimonial e reverter os valores apurados em benefício da Administração.

### 2. REQUISITANTE

**Secretaria Municipal de Administração.**

Departamento de Patrimônio

### 3. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Embora a alienação não constitua contratação administrativa propriamente dita, a Administração registra a compatibilidade da presente ação com o planejamento patrimonial e orçamentário do



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Município.

#### 4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A avaliação foi realizada previamente pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 400/2025, conforme exigência do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

**TABELA 01: DE BENS E VALORES MÍNIMOS**

| Lote | Descrição                                                                                                                          | Situação                                                               | Qtde | Valor Mínimo  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 01   | 01 (UM) VW / Kombi, Placa ANU 6875, Ano (2006), RENAVAL (00885364481), Chassi (9bwgf07x06p013157), Cor: Branco.                    | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 4.500,00  |
| 02   | 01 (UM) VW / Caminhão, Placa AKJ 6146, Ano (2002), RENAVAL 00784824959, Chassi (9bwne72s92r214133), Cor: Amarela.                  | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 15.000,00 |
| 03   | 01 (UM) VW / Ônibus Escolar, Placa AVN 5438, Ano (2012), RENAVAL (00472136631), Chassi (9532a62r0cr235207), Cor: Branco            | Sem funcionar                                                          | 01   | R\$ 20.000,00 |
| 04   | 01 (UM) Renault / Kangoo Express 1.6), Placa AYI 7217, Ano (2014), RENAVAL (01007546287), Chassi (8a1fc1405el935054), Cor: Branco. | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 2.000,00  |
| 05   | 01 (UM) VW / KOMBI, Placa AQV 2012, Ano (2009), RENAVAL (00116550163), Chassi (9BWMF07X39P016531), Cor: Branco.                    | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 4.500,00  |
| 06   | 01 (UM) VW / KOMBI, Placa MBY 4620, Ano (1998), RENAVAL (00689605765), Chassi (9bwzzz237vp033730), Cor: Branco.                    | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 4.500,00  |
| 07   | 01 (UM) Fiat / Uno Mille SX, Placa AGL 7743, Ano (1997), RENAVAL (00660677563), Chassi (9Bd146027t5842636), Cor: Vermelho.         | Sucata                                                                 | 01   | R\$ 2.000,00  |
| 08   | 01 (UM) Yamaha/TDM 225, Placa AJW 7641, Ano (2001), RENAVAL (75881367-8), Chassi (9C6KG010010005402), Cor: Cinza.                  | Sem funcionar                                                          | 01   | R\$ 2.000,00  |
| 09   | 01 (UM) Motoniveladora R 835 SERIE N 1305 KOMATSU ano 1990 14454B6830                                                              | Sem funcionar                                                          | 01   | R\$ 60.000,00 |
| 10   | 01 (UM) Fiat / Palio Fire, placa AYV 7825, RENAVAL 102066324-0, combustível Flex Ano: 2014, chassi 9BD17122LF5981564, Cor: branco. | BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - MEDIA MONTA | 01   | R\$ 10.000,00 |
| 11   | 01 (UM) Marcopolo / Volare, ano 2008, placa AQP 1419, RENAVAL 98595390-0,                                                          | Sem funcionar                                                          | 01   | R\$ 25.000,00 |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                  |               |    |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|---------------|
|    | combustível Diesel, chassi<br>93PB12E3P9C027235, Cor: branco                                                                                                                     |               |    |               |
| 12 | 01 (UM) Fiat / Palio Fire 2016, PLACA BAQ 7792, RENAVAL 109251361-0, COMBUSTÍVEL Flex, CHASSI 9BD1722ZG7596813, Cor: branco.                                                     | Sucata        | 01 | R\$ 5.000,00  |
| 13 | 01 (UM) GM / Astra Advantage, placa MGP 3067, RENAVAL 17971487-2, combustível Gasolina, chassi 9BGTR48C0AB210991, ano 2009, Cor: branco.                                         | Sem funcionar | 01 | R\$ 10.000,00 |
| 14 | 01 (UM) GM / Corsa automóvel, placa AIQ 7B76, ano 1999, Renavam 71945349-6, combustível Gasolina, Cor: branco.                                                                   | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 15 | 01 (UM) Fiat / Uno Mille Fire, ano 2008, placa AQL 3246, RENAVAL 98028637-9, combustível Gasolina, chassi 9BD15822786163895.                                                     | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 16 | 01 (UM) VW Saveiro cabine simples - PLACA AXN 7930 - RENAVAL 0057.946372-9 Ano: 2013- CHASSI 9BWKB05U9EP083351.                                                                  | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 17 | 01 (UM) VW / Gol 1.0, ano 2011, placa ATS 8233, RENAVAL 28433082-5, combustível Gasolina, chassi 9BWAA05W0BP065297                                                               | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 18 | 01 (UM) VW / Gol 1000 automóvel, placa AFN 8136, ano 1995, Renavam 641870051, combustível Gasolina.                                                                              | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 19 | 01 (UM) VW / Gol, placa ATN 9450, ano 2010, Renavam 28028913-8, combustível Flex                                                                                                 | Sucata        | 01 | R\$ 3.000,00  |
| 20 | 01 (UM) Fiat / Strada Working, ano 2002, placa AJC 2036, Renavam 775028142, combustível Gasolina, chassi 9BD27801222801833, LANCE INICIAL R\$: 5.000,00 cinco mil reais (Sucata) | Sucata        | 01 | R\$ 5.000,00  |
| 21 | 01 (UM) FIAT / Uno Mille Fire, placa AKA 4321, ano 2002, RENAVAL 76360824-6, combustível Gasolina processo administrativo 984.3.1198777-1 PROC.                                  | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 22 | 01 (UM) VW / saveiro CL 1.6 MI, ano 1998, placa ALL 4338, RENAVAL 71393383-6, combustível gasolina, chassi 9BWZZZ376WP035021, BLOQUEIO RENAJUD (processo 981.3.0439975-8)        | Sucata        | 01 | R\$ 2.000,00  |
| 23 | 01 (UM) VW / Kombi, ano 2008, placa AQR 3418, RENAVAL 98922215-2, combustível Gasolina, chassi 9BWMF07X89P012362                                                                 | Sucata        | 01 | R\$ 4.500,00  |
| 24 | 01 (UM) IVECO, placa ARP-9219, ano 2009, RENAVAL 15871650-7, combustível Diesel                                                                                                  | Sucata        | 01 | R\$ 15.000,00 |
| 25 | 01 (UM) VW/Masca Granmini Ônibus, placa                                                                                                                                          | Sucata        | 01 | R\$ 15.000,00 |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                            |                  |    |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|---------------|
|    | ARP 9841, ano 2009, RENAVAL 15890681-0, combustível Diesel.                                                                |                  |    |               |
| 26 | 01 (UM) Renault / Clio EXP 1.0, placa AZT 3032, RENAVAL 1055616362, combustível Flex, Ano : 2015, chassi 8A1BB8215GL902270 | Sucata           | 01 | R\$ 10.000,00 |
| 27 | Caldeirão Industrial Grunox 300L                                                                                           | Equipamento      | 01 | R\$ 7.000,00  |
| 28 | Caldeirão Industrial Grunox 300L                                                                                           | Equipamento      | 01 | R\$ 7.000,00  |
| 29 | Caldeirão Industrial Grunox 300L                                                                                           | Equipamento      | 01 | R\$ 7.000,00  |
| 30 | Caldeirão Industrial Grunox 500L                                                                                           | Equipamento      | 01 | R\$ 8.500,00  |
| 31 | 01 M. Benz/ 1113 caminhão, placa AJD 8877, ano 1974, RENAVAL 51576453-1, combustível Diesel                                | Sem funcionar    | 01 | R\$ 15.000,00 |
| 32 | Ferro velho/ Sucatas no geral / Semi Reboque e Sucatas de Trator.                                                          | Sucatas no geral | 01 | R\$ 10.000,00 |
| 33 | 01 M. Benz/1620 Ônibus 41poltronas, placa LXO 2219, ano 1995, Renavam 64190834-2, combustível Diesel.                      | Sem funcionar    | 01 | R\$ 50.000,00 |

Para a avaliação dos bens considerados inservíveis, adotou-se como critério principal a análise do estado de conservação dos bens, o ano de fabricação e os custos de manutenções.

Os bens avaliados apresentaram alto grau de desgaste físico, obsolescência tecnológica e custo de manutenção superior ao valor de reposição, caracterizando-se, portanto, como inservíveis para as atividades da instituição.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução decorre do levantamento conduzido pela Comissão de Leilão, com o objetivo de identificar, classificar e estimar os bens disponíveis para alienação por meio de leilão público. O levantamento contempla uma análise detalhada dos ativos atualmente sob responsabilidade da instituição

O Leilão é uma modalidade de licitação destinada à alienação de bens, devidamente conceituada no Art. 6º, inciso XL, e disciplinada pelo Art. 31 da Lei nº 14.133/2021. Com base nesses dispositivos legais, é plenamente possível atender aos requisitos normativos exigidos para a condução do processo licitatório na forma de Leilão Eletrônico.

A alienação dos bens móveis inservíveis será realizada por meio de Leilão na forma eletrônica, o qual será conduzido por Leiloeiro, servidor devidamente designado. O certame será executado na plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), observando rigorosamente as disposições dos Artigos 6º, inciso XL; 28; e 31 da Lei nº 14.133/2021.

Serão leiloados os bens móveis descritos na Tabela 01, contendo as especificações e o valor estimado de lance inicial para cada item. A escolha pela realização do leilão em formato eletrônico



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

visa assegurar ampla publicidade e alcance nacional, ampliando o número de potenciais interessados e, consequentemente, maximizando as chances de alienação eficaz dos bens disponibilizados em hasta pública.

Tal medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e efetiva.

---

## 6. ESTIMATIVA GLOBAL DA ALIENAÇÃO

---

O valor mínimo total estimado para alienação dos bens corresponde a R\$ 335.500,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

---

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

O critério de julgamento será o **maior lance por lote**, observados os valores mínimos estabelecidos pela Comissão de Avaliação, conforme disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

---

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

---

Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, parcelar o objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, facilitar a participação de um maior número de licitantes e garantir maior eficiência e economicidade.

No presente caso, trata-se da alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, por meio da modalidade de Leilão Eletrônico, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XL; 28; e 31 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração optou por realizar o leilão com a divisão dos bens em **33 (trinta e três) lotes distintos**, conforme apresentado na **Tabela 01**, tendo em vista as seguintes justificativas:

- **Natureza dos Bens:** A heterogeneidade dos itens (veículos, sucatas, equipamentos) atrai públicos distintos.
- **Especificidade de público-alvo:** Os bens atendem a diferentes perfis de compradores (ex.: empresas de transporte, ferro-velhos, colecionadores de peças ou partes, entre outros), sendo recomendável permitir que os interessados escolham e disputem apenas os lotes de seu interesse.
- **Maior competitividade e alcance:** O parcelamento por lotes facilita o acesso de pequenos e médios licitantes, promovendo a **ampla concorrência**, com reflexos positivos na obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

- **Gestão e execução simplificadas:** A divisão por lotes permite melhor controle dos bens, maior clareza na avaliação individual, e facilita a formalização dos procedimentos de adjudicação, pagamento e retirada dos itens após a arrematação.

Diante dos aspectos apresentados, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, e encontra-se alinhado aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, competitividade, legalidade e transparência.

Assim, a alienação será conduzida por lotes individualizados, com descrição, estado e valores estimados definidos previamente, respeitando o interesse público e garantindo a correta destinação dos bens inservíveis.

---

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE**

---

A Comissão de Leilão informa que as principais providências preliminares relacionadas à alienação dos bens móveis já foram devidamente adotadas, assegurando a regularidade e legalidade do procedimento licitatório.

Entre as medidas realizadas, destacam-se:

- A avaliação individualizada dos bens, visando a fixação de valores mínimos para os lances iniciais;
- A inclusão dos bens no Plano de Desfazimento Patrimonial, conforme diretrizes de gestão de ativos inservíveis da Administração.

Tais providências garantem que o processo de leilão ocorra com transparência, segurança jurídica e eficiência, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

## **10. ALIENAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

---

| <b>Edital/Processo</b>                         | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Leilão nº 1/2025 – Processo Adm 36/2025</b> | A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Virtual (on-line), de bens pertencentes à Administração do Município de União da Vitória/PR, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Trata-se da alienação de bens inservíveis, ociosos, recuperáveis antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas em geral. |

---

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

A alienação dos bens móveis inservíveis por meio de leilão pode gerar alguns impactos ambientais



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

que devem ser devidamente considerados e monitorados, conforme a natureza dos bens e as condições de sua destinação.

### 1. Impactos Positivos

- **Reuso e reciclagem:** A destinação dos bens a particulares ou empresas interessadas pode incentivar o reuso, a recuperação e a reciclagem de componentes, contribuindo para a redução do descarte inadequado e o prolongamento da vida útil dos materiais.
- **Redução do passivo ambiental:** A retirada dos bens inservíveis dos patrimônios públicos evita a acumulação e o abandono, prevenindo a contaminação do solo e recursos hídricos por vazamentos de óleos, combustíveis e outros resíduos.

### 2. Impactos Negativos Potenciais

- **Risco de descarte inadequado:** Caso os adquirentes não procedam corretamente com a destinação final, especialmente em relação a sucatas, resíduos eletrônicos, pneus, baterias e outros materiais poluentes, poderá ocorrer contaminação ambiental.
- **Transporte dos bens:** O deslocamento dos bens até o local de destino pode gerar emissões atmosféricas e poluição sonora, além do risco de acidentes ambientais em decorrência de vazamentos.

### 3. Medidas Mitigadoras

A responsabilidade exclusiva pela utilização, manejo e destinação final dos bens alienados será do arrematante, que responderá integralmente por quaisquer danos ambientais causados em decorrência do uso indevido ou da destinação incorreta dos materiais.

Cumprimento da legislação ambiental vigente por parte dos arrematantes, especialmente no que tange à destinação, reciclagem e descarte adequado dos bens adquiridos.

---

## 12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

---

A equipe de planejamento declara a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da alienação dos bens móveis inservíveis, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da Administração Pública.

A presente alienação atende ao interesse público, promovendo o desfazimento regular de bens ociosos ou antieconômicos, com o objetivo de:

- Reduzir encargos de manutenção de bens inservíveis;
- Otimizar a gestão patrimonial;
- Gerar receita pública por meio da alienação legal e transparente dos itens;
- Assegurar destinação ambientalmente adequada dos materiais, conforme responsabilidade transferida ao arrematante.



A alienação também atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, considera-se a solução viável e oportuna, recomendando-se a continuidade do processo com a deflagração da etapa licitatória na modalidade Leilão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XL; 28 e 31 da Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA MATRIZ DE RISCO

| ANÁLISE DE RISCO |                                               |               |         |                         |                                                                       |                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------|---------------|---------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Item             | Risco                                         | Probabilidade | Impacto | Probabilidade x impacto | Consequências                                                         | Controle                                                                            |
| 01               | Falta de interesse de participantes no leilão | Média         | Alta    | Média                   | Leilão deserto, necessidade de novo certame                           | Ampla divulgação, fixação de valores realistas, uso de plataforma com maior alcance |
| 02               | Lances abaixo do valor de avaliação           | Alta          | Média   | Alta                    | Frustração na expectativa de receita pública                          | Definição de lances mínimos com base na avaliação mercadológica                     |
| 03               | Recursos administrativos ou impugnações       | Baixa         | Média   | Baixa                   | Atrasos no processo, necessidade de reavaliação dos atos              | Respostas técnicas e jurídicas rápidas, edital claro e fundamentado legalmente      |
| 04               | Desistência do arrematante após o leilão      | Média         | Média   | Média                   | Frustração do processo, necessidade de convocação do segundo colocado | Previsão de penalidades                                                             |

### 14. CONCLUSÃO

Considerando as análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a alienação dos bens móveis inservíveis mostra-se técnica, jurídica, administrativa e economicamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência do Edital e posterior realização do Leilão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## 15. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

| Equipe de Planejamento da Contratação                                                    |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Integrante Requisitante                                                                  | Integrante Administrativo                                                              |
| <div>_____</div> <div>GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI</div> <div>Setor de Patrimônio</div> | <div>_____</div> <div>JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK</div> <div>Técnico Administrativo</div> |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

| Autoridade Competente                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <div>.....</div> <div><b>ARY CARNEIRO JÚNIOR</b></div> <div>Prefeito</div> |